



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA LEGISLATIVA N.º 046/2020

Dispõe sobre **CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES** de Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo de Itiquira-MT (Auxiliar de Serviços Gerais) e, dá outras providências.

Publicado por afixação em local público
de costume Em 06/04/2020
Secretário de Administração

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições que lhe confere as Leis,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 2019/2020, **30 (trinta) dias, a partir de 07 de abril de 2020:**

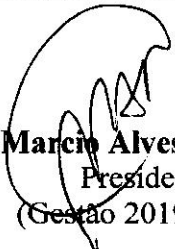
- 1. CLAUDIRCE SIQUEIRA RODRIGUES MENDONÇA**, inscrita no CPF sob o n.º 148.011.751-04, matrícula funcional n.º 5, contratada do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, **30 (trinta) dias consecutivos, a partir de 07/04/2020 a 06/05/2020, relativo ao período aquisitivo: 04/03/2019/ a 03/03/2020.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se!
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Itiquira-MT, 06 de abril de 2020.

CIENTE EM 06/04/2020
R. Mendonça


Marcio Alves Fontes
Presidente
(Gestão 2019/2020)

Art. 4º - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 5º - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 6º - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhangá – MT, 06 de abril de 2020.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

SUZANA BÊSS

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Registre-se, publique-se e Afixe-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°
011/2020

A Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, com sede na Av. Santa Catarina n° 314, centro, Itanhangá-MT, através de sua Pregoeira e sua Equipe de Apoio, torna público que encontra-se aberta na Modalidade **Pregão Presencial n° 011/2020**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a **“Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos a serem executados na Unidade Básica de Saúde – UBS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, realizando atendimentos de consultas e demais procedimentos para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Itanhangá-MT”**. Regem a presente licitação a lei Federal n° 10.520/02, subsidiariamente, a Lei n° 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **22 de abril de 2020, às 08:00hs (oito horas)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itanhangá. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, dos dias úteis, ou pelo telefone (66) 3578-2500, ou no site da prefeitura: www.itanhangamg.gov.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@itanhangamg.gov.br.

Itanhangá-MT, 06 de abril de 2020.

CAMILA BRUNA MORESCO

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 049/2020

Dispõe sobre **CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES** de Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo de Itiquira-MT (Auxiliar de Serviços Gerais) e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições que lhe confere as Leis,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 2019/2020, **30 (trinta) dias, a partir de 07 de abril de 2020:**

1. MARIA CRISTINA PEREIRA VIEIRA, inscrita no CPF sob o n.º 934.966.301-59, matrícula funcional n.º 3, contratada do cargo de Auxiliar

Administrativo/Recepção, **30 (trinta) dias consecutivos, a partir de 07/04/2020 a 06/05/2020, relativo ao período aquisitivo: 04/03/2019/ a 03/03/2020.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se!

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Itiquira-MT, 06 de abril de 2020.

Marcio Alves Fontes

Presidente

(Gestão 2019/2020)

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 046/2020

Dispõe sobre **CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES** de Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo de Itiquira-MT (Auxiliar de Serviços Gerais) e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições que lhe confere as Leis,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 2019/2020, **30 (trinta) dias, a partir de 07 de abril de 2020:**

1. CLAUDIRCE SIQUEIRA RODRIGUES MENDONÇA, inscrita no CPF sob o n.º 148.011.751-04, matrícula funcional n.º 5, contratada do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, **30 (trinta) dias consecutivos, a partir de 07/04/2020 a 06/05/2020, relativo ao período aquisitivo: 04/03/2019/ a 03/03/2020.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se!

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Itiquira-MT, 06 de abril de 2020.

Marcio Alves Fontes

Presidente

(Gestão 2019/2020)

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 048/2020

Dispõe sobre **CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES** de Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo de Itiquira-MT (Auxiliar de Serviços Gerais) e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições que lhe confere as Leis,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 2019/2020, **30 (trinta) dias, a partir de 06 de abril de 2020:**